

2.ª

Ao valor indicado no ponto 1) da cláusula 4.ª do acordo de colaboração como sendo comparticipação da responsabilidade da DREALG, será acrescido o valor de € 1.000.000 (Um milhão de euros).

29 de Dezembro de 2010. — Pela Direcção Regional de Educação do Algarve, o Director Regional, *Luís Manuel da Silva Correia*. — Pelo Município de Portimão, o Presidente da Câmara, *Manuel da Luz*.

Homologo.

O Secretário de Estado da Educação, *João José Trocado da Mata*.  
204789129

**Contrato n.º 671/2011****Contrato de Execução com o Município de Portimão  
Contrato n.º 178/2009 — Adenda**

Considerando que o Contrato de Execução de transferência de competências em matéria de educação, celebrado entre o Ministério da Educação e o Município de Portimão, Contrato n.º 178/2009, publicado em *Diário da República*, II, de 22 de Julho de 2009, foi celebrado em 16 de Setembro de 2008, e que posteriormente a esta data se verificou a entrada em parque de mais uma escola no concelho, a EB/S da Bemposta, que iniciou as suas actividades a partir de 1 de Setembro de 2010, torna-se necessário proceder à sua inclusão na lista de escolas a transferir para este Município, bem como à alteração do quadro de referência de pessoal não docente, tendo em conta os rácios definidos na Portaria n.º 1049-A/2008, de 16 de Setembro.

Assim, entre a Direcção Regional de Educação do Algarve, representada pelo Director Regional de Educação do Algarve, *Luís Manuel da Silva Correia*, e o Município de Portimão, representado neste acto pelo Presidente da Câmara, *Manuel António da Luz*, é subscrito e reciprocamente aceite o seguinte aditamento ao Contrato:

1 — À lista de Escolas constante do n.º 1 do Anexo 3 do Contrato é acrescentada a EB/S da Bemposta;

2 — À verba referida no n.º 3 da sua Cláusula 4.ª é acrescentado o montante de 20.000,00 a transferir para o Município de Portimão, a partir de 2011, da forma e para os efeitos aí previstos;

3 — Tendo por base as dotações máximas de referência, as unidades previstas no n.º 2 do Anexo 1 do Contrato são actualizadas, passando a constar para o pessoal auxiliar, como necessários, 213 Assistentes Operacionais.

31 de Maio de 2011. — O Director Regional de Educação do Algarve, *Luís Manuel da Silva Correia*. — O Presidente da Câmara, *Manuel António da Luz*.

Homologo.

O Secretário de Estado da Educação, *João José Trocado da Mata*.  
204788951

**MINISTÉRIO DA CULTURA****Gabinete do Secretário de Estado da Cultura****Portaria n.º 589/2011**

O Tanque ou Fonte no Quintal do Ídolo encontra-se classificado como Monumento Nacional pelo Decreto de 16 de Junho de 1910, publicado no *Diário de Governo*, n.º 136, de 23 de Junho de 1910.

A zona especial de protecção ao monumento, bem como ao Hospital de São Marcos e Palácio do Raio, foi publicada no *Diário de Governo*, 2.ª série, n.º 105, de 5 de Maio de 1970, e incluiu uma zona *non aedificandi*.

A Câmara Municipal de Braga, e no âmbito do processo designado por Quarteirão dos CTT, considerou que se afigura indispensável e absolutamente justificável a desafectação de uma pequena parcela da área *non aedificandi* ao Tanque ou Fonte no Quintal do Ídolo, pelo que veio propor a revisão da zona especial de protecção em vigor.

Esta proposta fundamentou-se essencialmente no manifesto interesse público, quanto à operação de requalificação urbana que lhe é inerente, quer para a zona quer para a generalidade do Centro Histórico.

Nos termos do artigo 43.º da Lei n.º 107/2001, de 8 de Setembro, os imóveis classificados devem dispor de uma zona especial de protecção (ZEP).

Foram cumpridos os procedimentos de audição de todos os interessados previstos no artigo 27.º da Lei n.º 107/2001, de 8 de Setembro, e nos artigos 100.º e seguintes do Código do Procedimento Administrativo, bem como efectuadas as consultas públicas previstas no Decreto-Lei n.º 181/70, de 28 de Abril.

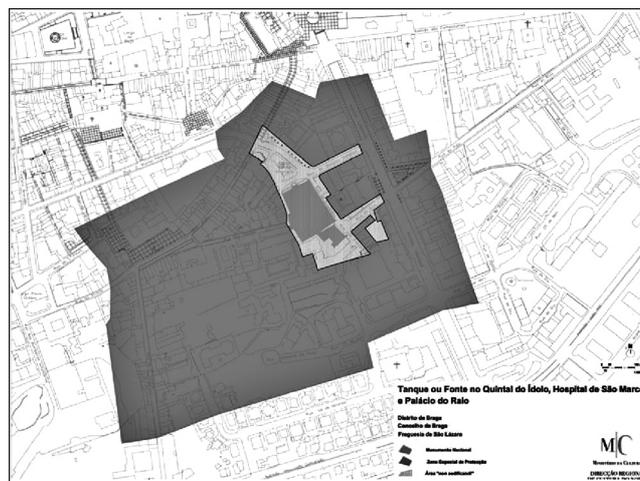
Assim:

Sob proposta dos serviços competentes e ao abrigo do disposto no n.º 2 do artigo 43.º da Lei n.º 107/2001, de 8 de Setembro, bem como do n.º 16 do artigo 3.º do Decreto-Lei n.º 321/2009, de 11 de Dezembro, e no uso das competências delegadas pela Ministra da Cultura, através do despacho n.º 431/2010, publicado no *Diário da República*, 2.ª série, n.º 4, de 7 de Janeiro de 2010, manda o Governo, pelo Secretário de Estado da Cultura, o seguinte:

**Artigo único**

A zona especial de protecção ao Tanque ou Fonte no Quintal do Ídolo, Hospital de São Marcos e Palácio do Raio, freguesia de São Lázaro, concelho e distrito de Braga, passa a ter a delimitação constante da planta anexa a esta portaria, da qual faz parte integrante.

8 de Junho de 2011. — O Secretário de Estado da Cultura, *Elísio Costa Santos Summavielle*.

**ANEXO**

204785321

**Instituto de Gestão do Património  
Arquitectónico e Arqueológico, I. P.****Aviso n.º 13022/2011**

Para os devidos efeitos, se torna público que, nos termos do artigo 38.º da Portaria n.º 83-A/2009, de 22 de Janeiro, o procedimento concursal comum, para constituição de relação jurídica de emprego público por tempo indeterminado, tendo em vista o preenchimento de 1 posto de trabalho, da categoria e carreira de técnico superior (área de informática), no mapa de pessoal do IGESPAR, I. P., aberto por aviso n.º 8020/2011, publicado no *Diário da República*, 2.ª série, n.º 64, de 31 de Março, cessou por inexistência de candidatos aprovados à prossecução do procedimento.

7 de Junho de 2011. — A Directora do Departamento de Gestão, em substituição, *Fernanda Garção*.

204784277

**Aviso n.º 13023/2011**

Nos termos e para efeitos do disposto no artigo 36.º da Portaria n.º 83-A/2009, de 22 de Janeiro, avisa-se que se encontra afixada nas instalações do Instituto de Gestão do Património Arquitectónico e Arqueológico, I. P., sito no Palácio Nacional da Ajuda, e no site [www.igespar.pt](http://www.igespar.pt), a lista unitária de ordenação final do procedimento concursal comum para a carreira e categoria de técnico superior (área de história de arte), na modalidade de relação jurídica de emprego público por tempo indeterminado, aberto por aviso n.º 902/2011 publicado no *Diário da República*, 2.ª série, n.º 6, de 10 de Janeiro de 2011, homologada por despacho do Director do IGESPAR, de 6 de Junho de 2011.

8 de Junho de 2011 — A Directora do Departamento de Gestão, em substituição, *Fernanda Garção*.

204784293